



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.617/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 340/2023, datado de 05 de junho de 2023, a servidora efetiva **Sra. ARLETE LOPES DA FONSECA**, Masp. nº 4898-5, A-20, Nível I, cargo Professor II, inscrita no CPF sob o nº 001.853.316-70, Pasp nº 1.253.021.356-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2023.


Joana Dare-Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL